

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 2015/2015**

Considerando que o artigo 17.º do Regulamento de Provas Públicas do IPC, aprovado pelo Despacho n.º 4476/2011, de 11 de março, refere que as provas se realizam até ao limite do período transitório do ECPDESP;

Considerando que os processos relativos aos docentes que requereram a prestação de Provas Públicas para categoria superior à detida ou à que se encontravam equiparados foram suspensos pelo Despacho 44/2011-VP, de 5 de julho de 2011, na sequência do pedido de impugnação do Regulamento de Provas Públicas do IPC junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra;

Considerando que o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, que julga totalmente improcedente a ação administrativa especial de impugnação do Regulamento de Provas Públicas do IPC, transitou em julgado no dia 18 de fevereiro de 2014;

Considerando que o ECPDESP não define um prazo para a realização das provas, o limite definido no artigo 17.º do Regulamento de Provas Públicas do IPC, aprovado pelo Despacho n.º 4476/2011, de 11 de março, deve ser entendido como meramente indicativo;

Determino que o prazo referido no artigo 17.º do Regulamento de Provas Públicas do IPC seja prolongado pelo período correspondente ao tempo de suspensão dos processos.

04.02.2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

208426125

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 2016/2015**

Torna-se público que por meu despacho de 10.11.2014, foi autorizada a integração do Doutor Luís Miguel Merca Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, em substituição do Professor Doutor Miguel Ângelo Pereira Bento Moreira, no júri publicado pelo Despacho n.º 6074/2014 de 09 de maio, *Diário da República* n.º 89 da 2.ª série, para prestação de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica requeridas pela docente Noémia Maria Conceição Certo Simões, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, que reviu e republicou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Professor Luís Manuel Ferreira da Silva, Presidente da Área Departamental de Matemática, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;

Doutor Luís Miguel Merca Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar;

Doutora Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresárias do Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutora Stella Maria Costa Abreu, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto;

Doutora Lucía Fernández Suarez, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Sandra Maria Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

29 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208424068

Louvor n.º 65/2015

1 — A política de garantia da qualidade é parte integrante dos objetivos institucionais do IPL. O Presidente do IPL coordena e garante a aplicação da estratégia e o cumprimento dos objetivos institucionais, assumindo um compromisso institucional com a qualidade e garantia da qualidade como vetor fundamental para o funcionamento e desenvolvimento do

IPL, como preveem os seus Estatutos (n.º 2 do artigo 2.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º dos estatutos do IPL).

O Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IPL (SIGQ-IPL) é constituído pelos seus objetivos, regulamentos, processos e instrumentos que permitem assegurar que o IPL cumpre a missão que lhe está consagrada nos estatutos e outros documentos estratégicos, em conformidade com os padrões estabelecidos internacionalmente, e responde aos referenciais nacionais definidos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

A política de Garantia da Qualidade corresponde a um compromisso com a melhoria contínua do IPL por parte das suas unidades orgânicas UO e no envolvimento de todos os que nele e para ele trabalham na definição e cumprimento dos objetivos de Cultura da Qualidade. Assim, a Cultura da Qualidade pressupõe a participação ativa de todos os elementos da comunidade académica e dos parceiros estratégicos nos processos de reflexão e análise da realidade e do que perspetivam como futuro do IPL.

2 — O SIGQ-IPL tem como objeto as diversas dimensões da missão institucional do IPL monitorizando de forma sistemática todas as atividades desenvolvidas no seu âmbito e compreende:

- 1) O Conselho de Gestão da Qualidade do IPL (CGQ-IPL);
- 2) O Gabinete de Gestão da Qualidade do IPL (GGQ-IPL);
- 3) Os órgãos do Sistema Interno de Garantia da Qualidade das UO (GGQ-UO e ou CGQ-UO).

3 — O IPL iniciou a implementação do SIGQ-IPL no ano letivo de 2008/2009 através da criação e implementação da estrutura definida nos Serviços da Presidência e nas Unidades Orgânicas do IPL, sob a supervisão e coordenação global do CGQ-IPL, seguindo-se-lhe toda a preparação dos inúmeros dossiers que o processo comporta, em função das diversas componentes académicas sujeitas a avaliação.

Tratou-se de um trabalho minucioso e extenuante que envolveu os aspetos mais variados, dos quais se destaca a componente motivacional para o processo da qualidade de toda a comunidade educativa do IPL, trabalho esse que culminou na formulação da candidatura do IPL à certificação do SIGQ-IPL junto da Agência A3ES e consequente organização do Guião que acompanhou o pedido, tendo em vista a visita da Comissão de Avaliação Externa da Agência (CAE).

Este processo de preparação envolveu um conjunto muito alargado de pessoas desde dirigentes, docentes, não docentes e estudantes, nos Serviços da Presidência e em cada uma das Unidades Orgânicas, que dedicaram a este objetivo o seu melhor esforço, muito para além do que lhes seria exigível no seu desempenho da sua atividade normal.

A visita ao IPL da CAE da Agência decorreu com total normalidade e sucesso nos dias 6, 7, e 8 de outubro de 2014, sendo espetáveis os melhores resultados para a certificação do SIGQ-IPL.

4 — Assim, não pode o presidente do IPL deixar de registar, através de louvor, todo o esforço e dedicação que os diversos intervenientes nos vários níveis de atuação colocaram neste processo de Certificação do Sistema de Garantia da Qualidade do IPL, manifestando-lhes a sua gratidão e reconhecimento público.

Por esta razão, louvo publicamente todas as personalidades, docentes e não docentes, que colaboraram neste processo e que integraram o Conselho de Gestão e o Gabinete de Gestão da Qualidade do IPL bem como os Órgãos do Sistema Interno de Garantia da Qualidade das Unidades Orgânicas e ainda o Gabinete de Apoio a estas estruturas sediado nos Serviços da Presidência do IPL.

29 de outubro de 2014. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208424416

Escola Superior de Teatro e Cinema**Louvor (extrato) n.º 66/2015**

Ao cessar funções como Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema, cumpre-me louvar o Exmo. Senhor Dr. Pedro Miguel Henriques pelo modo exemplar como desempenhou as funções de Responsável do Gabinete de Comunicação e Imagem, dando público testemunho da sua proficiência, da sua invulgar dedicação ao serviço, do seu elevado brio profissional e da sua permanente disponibilidade para dar resposta às solicitações que lhe foram formuladas, designadamente por parte dos Serviços da Presidência, sendo também dignas de realce as suas excelentes qualidades de relacionamento pessoal.

Este é o louvor que, em cumprimento de um imperativo de justiça, se torna público.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente, *António Manuel Ferreira Lagarto*.

208426288